

Governo do Estado  
do Tocantins

# Cartilhas de Dados Abertos

CONTROLADORIA-  
GERAL DO ESTADO



# Sumário

---

- 1** Introdução
- 2** O que são Dados Abertos
- 3** Princípios dos Dados Abertos
- 4** Plano de Dados Abertos (PDA)
  - 4.1 O que é o PDA
  - 4.2 Como Elaborar o PDA
  - 4.3 Exemplos de Conteúdo do PDA
- 5** Benefícios dos Dados Abertos
- 6** Etapas para Implementação
  - 6.1 Planejamento
  - 6.2 Publicação
  - 6.3 Monitoramento
- 7** Exemplos Práticos no Tocantins
- 8** Ferramentas e Licenças
- 9** Dicas Importantes para Gestores
- 10** Glossário
- 10** Referências

# Introdução

1

Esta cartilha foi criada para orientar gestores públicos, servidores e cidadãos sobre a importância dos dados abertos. O objetivo é facilitar a compreensão de como o governo pode disponibilizar informações de forma clara, acessível e reutilizável, fortalecendo a transparência e a participação social.

# O que são Dados Abertos

Dados abertos são informações públicas que podem ser livremente acessadas, usadas e compartilhadas por qualquer pessoa, sem restrições legais, tecnológicas ou financeiras.



**Exemplo:**  
informações de  
receitas e despesas  
do governo em  
formato .csv ou .json,  
permitindo análise  
por pesquisadores,  
jornalistas e cidadãos.

# Princípios dos Dados Abertos

- Abertura por Padrão: a regra é divulgar, o sigilo é exceção.
- Formatos Acessíveis: dados devem ser legíveis por máquina (.csv, .json, .xml).
- Licença Livre: preferencialmente CC BY 4.0, permitindo uso e reutilização.
- Atualização Frequente: informações devem estar sempre atualizadas.
- Gratuidade: o acesso deve ser gratuito para qualquer cidadão.

# 4. Plano de Dados Abertos (PDA)

## 4.1

---

### O que é o PDA

O Plano de Dados Abertos é o documento que define quais bases de dados o governo disponibilizará, quando e de que forma.

## 4.3

---

### Exemplos de Conteúdo do PDA

- Tabelas com receitas e despesas do Estado;
- Dados sobre pessoal e folha de pagamento;
- Licitações e contratos públicos;
- Convênios e transferências voluntárias.

## 4.2

---

### Como Elaborar

#### o PDA

- Levantar as bases de dados existentes;
- Definir prioridades (ex.: receitas, despesas, contratos);
- Estabelecer prazos e responsáveis;
- Garantir formatos abertos e acessíveis.

# 5. Benefícios dos Dados Abertos

- Mais transparência: fortalece a confiança do cidadão;
- Mais controle social: permite fiscalização pela sociedade;
- Mais inovação: empresas podem criar soluções com os dados;
- Mais eficiência: evita retrabalho e amplia o uso inteligente das informações.

# 6. Etapas para Implementação

## 6.1

---

### Planejamento

Identificação dos dados prioritários e definição do Plano de Dados Abertos.

## 6.2

---

### Publicação

Disponibilizar no Portal da Transparência ou no Portal de Dados Abertos, em formato aberto.

## 6.3

---

### Monitoramento

Acompanhar atualizações, avaliar o uso dos dados e receber sugestões da sociedade.

# 7. Exemplos Práticos no Tocantins

- Publicação de receitas e despesas do Estado no Portal da Transparência;
- Divulgação da folha de pagamento de servidores;
- Bases de dados sobre licitações e contratos.

# 8. Ferramentas e Licenças

- Formatos recomendados: CSV, JSON, XML, TXT.
- Licença aberta: CC BY 4.0 – permite uso, cópia e adaptação, desde que citada a fonte.
- Inserir aviso no rodapé do portal:
- "Os dados disponibilizados seguem princípios de dados abertos e podem ser livremente utilizados, citando a fonte: Governo do Estado do Tocantins."

# 9. Dicas Importantes para Gestores

- Prefira formatos abertos a PDFs;
- Padronize os nomes das colunas e campos;
- Crie um glossário para o cidadão entender os termos técnicos;
- Mantenha séries históricas atualizadas;
- Disponibilize API para integração de sistemas.

## 10. Glossário

- API: ferramenta que permite a integração de dados entre sistemas.
- CSV: formato de dados simples, usado em planilhas.
- Licença CC BY 4.0: licença que permite uso livre, com citação da fonte.
- Séries históricas: conjunto de dados ao longo do tempo.

## 11. Referências

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de Acesso à Informação.

BRASIL. Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021. Lei do Governo Digital.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). Cartilha de Dados Abertos. Brasília, 2021.

OPEN KNOWLEDGE FOUNDATION. Open Data Handbook.